



2026 / 2027 – 28ª Edição

Coordenação / Ludovico Jara Franco

Apresentação

O curso, reconhecido pela PSP (acreditação 122DS), obrigatório para o exercício da profissão de diretor de segurança (Lei n.º 34/2013, de 16 de Maio, alterada pela Lei n.º 46/2019, de 8 de Julho) e estruturado nos termos da Portaria n.º 148/2014, de 18 de Julho, alterada pela Portaria n.º 304/2021, de 17 de Dezembro, assegura uma formação sólida nas várias vertentes em que se desdobra a segurança privada permitindo aos participantes adquirir uma visão integral de todas as técnicas, processos e procedimentos desenvolvidos pela mesma nas mais diversas áreas de atividade onde opera.

Para o enriquecimento do curso e conseqüente reforço da capacitação dos seus alunos este oferece um estágio (facultativo) que representa a componente prática em contexto real de trabalho.

Conta, ainda, com alguns dos melhores profissionais das forças e dos serviços de segurança, concomitantemente, com alguns dos diretores de segurança mais experientes em Portugal que operam nas mais variadas áreas de atividade, totalizando mais de cinquenta docentes que ministram o curso. Este, assegura também as matérias necessárias a uma formação sólida dos agentes de ligação de segurança e dos elementos de contacto da infraestrutura dos operadores de infraestruturas críticas, previsto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2022, de 28 de Janeiro, que aprova os procedimentos para identificação, designação, proteção e aumento da resiliência das infraestruturas críticas nacionais e europeias. Para tal, o curso dedica um módulo ao assunto.

Objetivos

Conhecer ou atualizar as diferentes tarefas de direção e gestão de segurança, aos seus diferentes níveis e áreas de atividade, bem como conhecer ou aprofundar os conhecimentos de gestão dos recursos de segurança que permitam obter o seu máximo potencial.

Destinatários

Todos aqueles que exercem ou que pretendem vir a exercer atividade na área da Segurança Privada, ou com esta relacionada, com especial relevância para o desempenho das funções de diretor de segurança, agente de ligação de segurança e ou elemento de contacto da infraestrutura dos operadores de infraestruturas críticas, responsável de segurança de serviços de autoproteção, instituições financeiras, entidades gestoras de grandes superfícies comerciais, explorações de cannabis para fins medicinais, estabelecimentos com espaços de dança, bem como gestores de segurança de recintos desportivos ou formadores de segurança privada.

Habilitações académicas mínimas

12º ano ou equivalente – Portaria n.º 304/2021, de 17 de dezembro



Próxima edição
18 Setembro 2026



Duração
268 horas
5 meses



Formato
Online



Créditos
30 ECTS



Horários
Sextas, 18:30 – 22:30
Sábados, 09:00 – 18:00

Plano Curricular

Introdução à segurança privada	31 horas — 6 ECTS
Regime jurídico da segurança privada	12 horas — 2 ECTS
Segurança física e eletrónica	12 horas — 1 ECTS
As infraestruturas críticas – proteção e aumento da resiliência – exercício simulado de reação a um desastre	19 horas — 3 ECTS
Segurança das pessoas	23 horas — 3 ECTS
Segurança da Informação e cibersegurança	12 horas — 1 ECTS
Prevenção e proteção contra incêndios	13 horas — 2 ECTS
Planeamento e gestão da segurança privada	94 horas — 12 ECTS
Palestras e Visitas	52 horas
Estágio (Facultativo) ⁽¹⁾	140 horas – 5 ECTS

(1) O estágio decorre no final do curso.

Metodologia de Avaliação

No final de cada Unidade Curricular (UC), será realizado um teste.

Condições de Pagamento

>> Candidatura	150€
>> Inscrição	100€
>> Seguro Escolar	20€
>> Propinas	1450€*
>> Certidão de Habilitações	75€

*Pagamento faseado em 4 mensalidades ou pronto pagamento com 3,5% de desconto.

*Os alunos e ex-alunos da AUTÓNOMA e os associados da ADSP beneficiam de 10% de desconto sobre o valor da propina.

Documentação Necessária

- >> Original ou Cópia Autenticada do Certificado de Habilitações^(a)
- >> Fotografia a cores
- >> Curriculum vitae

^(a) Habilitações obtidas na Universidade Autónoma não carecem de autenticação.

No caso de habilitações obtidas no estrangeiro, para além da autenticação da(s) cópia(s) descrita(s) anteriormente é necessária a autenticação pela Embaixada ou Consulado Português no país de origem da habilitação literária ou pela Apostila da Convenção de Haia.

No caso de os documentos não estarem em português, será necessária a tradução dos documentos por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

Disponibilidades

